PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03508/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/04/1987
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta da Prefeitura Municipal de Natal, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, na conformidade dos anexos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, os vencimentos e salários básicos dos cargos e empregos integrantes do quadro geral de pessoal da Admistração Direta da Prefeitura Municipal, bem como gratificações de representação atribuídas aos titulares de cargos de provimento em comissão e de procuradores.

Art. 2º - Os servidores inativos, assim como os pensionistas de montepio, especiais e os de responsabilidade do IMPREVINAT (Instituto de Previdencia dos Servidores de Natal), tem os seus valores reajustados nos mesmos indices do concedido ao pessoal em atividade.

Art. 3º - V E T A D O

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito suplemantar ate o Valor de 98.000.000.00 (noventa e oito milhões de cruzados), para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 5º - Constitui fontes de recursos para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a reserva de contingência unidade orçamentária- 99.00 - 999999999 - 9.0.0.0., no valor de Cr$ 92.000.000.00 (noventa e dois milhões de cruzeiros) e o restante, no valor de Cr$ 6.000.000.00 (seis milhões de cruzados) na forma do artigo 43, § 1º, inciso I a VI da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de abril de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22/04/87

ANEXO I
GRUPO - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO EMPREGO	CLASSE	REF.	SALÁRIO
ASSESSOR TÉCNICO I	B	1	2.700,00
	II B	2	2.860,00
	III E IV B	3	3.250,00
	V B	4	3.750,00
	VI B	5	4.501,00
VII	C	1	4.750,00
	C	2	5.159,00
	C	3	5.630,00
	C	4	5.790,00
	C	5	6.475,00

ANEXO III
GRUPO - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
DESENHISTA	6.300,00
TOPÓGRAFO	6.300,00
ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL	6.300,00

ANEXO IV
GRUPO - TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
AGENTE FISCAL AUXILIAR -AFA-I-C	2.600,00
AGENTE FISCAL AUXILIAR -AFA-I-B	2.940,00
AGENTE FISCAL AUXILIAR -AFA-I-A	3.270,00
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUN.-AFT-II-C	3.710,00
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUN.-AFT-II-B	3.990,00
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUN.-AFT-II-A	4.270,00
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUN.-AFT-III-C	4.550,00
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUN.-AFT-III-B	4.850,00
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUN.-AFT-III-A	5.124,00
SUPERINTENDENTE FISCAL - SUF-IV-C	5.570,00
SUPERINTENDENTE FISCAL - SUF-IV-B	5.750,00
SUPERINTENDENTE FISCAL - SUF-IV-A	5.970,00

ANEXO V
GRUPO - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÂO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC-1	10.360,00	10.360,00
CC-2	5.100,00	5.100,00
CC-3	3.650,00	3.650,00
CC-4	1.950,00	1.950,00

ANEXO VI
GRUPO - ESPECIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
AUX. DE SERV. GERAIS -NÍVEL 2	1.400,00
ENCAR. DE DIST. DE COMBUSTÍVEL	1.400,00
FISCAL DE OBRAS	1.400,00
ADMINISTRADOR	1.400,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	1.700,00
ASSISTENTE ESCOLAR NÍVEL 9	1.700,00
ESTATÍSTICO	1.410,00
FEITOR	1.410,00
ESCRITURÁRIO	1.410,00
ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	1.700,00
AGENTE DE COMPRAS	1.780,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO - 1	6.300,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.100,00
TESOUREIRO	2.100,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1.813,00
SUPERVISOR FINANCEIRO - I	1.813,00
TESOUREIRO GERAL	2.700,00
SUPERVISOR FINANCEIRO - II	3.600,00
DIRETOR DE CONTADORIA	6.570,00
ASSESSOR JURÍDICO	6.840,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	6.570,00
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	6.570,00
AGENTE ADM. AUXILIAR NÍVEL - 5	1.500,00

ANEXO VII
ATIVIDADES TRÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR - GRUPO SAÚDE E DIREITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO-SALÁRIO
MÉDICOS	6.840,00
DENTISTAS	6.840,00
FARMACÊUTICOS-BIOQÍMICOS	6.840,00
NUTRICIONISTAS	6.840,00
PSICÓLOGOS	6.840,00
ENFERMEIROS	6.840,00
SOCIÓLOGOS	6.840,00
ASSISTENTES SOCIAIS	6.840,00
ADVOGADOS	6.840,00

ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO - GRUPO SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO-SALÁRIO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.750,00

ANEXO VIII
ATIVIDADE TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR - GRUPO ECONOMIA E ENGENHARIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENC. OU SALÁRIO 30 HS. SEMANAIS	VENC. OU SALÁRIO 40 HS. SEMANAIS
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	6.840,00	9.576,00
ECONOMISTA	6.840,00	9.576,00
CONTADOR	6.840,00	9.576,00
GERENTE EMPRESARIAL	6.840,00	9.576,00

ENGENHEIRO	8.208,00	11.628,00
ARQUITETO	8.208,00	11.628,00

ANEXO IX
GRUPO - ATIVIDADE AUXILIARES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	1	1.500,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	2	1.600,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	3	1.700,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	4	1.880,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	5	2.257,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	B	1	2.340,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	B	2	2.632,00
TELEFONISTA	-	-	1.500,00
AUX. DE SERV. GERAIS	-	-	1.370,00

ANEXO X
GRUPO - ARTES E OFÍCIOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	1.400,00
AJUDANTE DE MECÂNICO	1.400,00
CARPINTEIRO	1.400,00
CALCETEIRO	1.400,00
ELETRICISTA	1.400,00

PEDREITO	1.400,00
FERREIRO	1.400,00
ENCANADOR	1.400,00
SOLDADOR	1.400,00
PINTOR	1.400,00
FOTÓGRAFO	1.400,00
VULCANIZADOR	1.400,00
MECÂNICO	1.400,00
TORNEIRO MECÂNICO	1.400,00
ELETRICISTA DE AUTO	1.400,00
FOTÓGRAFO LABORATORISTA	1.400,00
GARÇON	1.400,00
ENFERMEIRO	2.000,00
FOTÓGRAFO CINEGRAFISTA	1.400,00
MÚSICO INSTRUMENTAL	1.400,00

ANEXO XI
GRUPO - MÁQUINAS E TRANSPORTES

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
MOTORISTA	1.500,00
TRATORISTA I	1.500,00
TRATORISTA II	1.500,00

ANEXO XII
GRUPO - SEGURANÇA E TRÂNSITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
GUARDA	1.400,00
GUARDA MUNICIPAL	1.400,00
FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO	1.400,00